



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Delega competência ao Vice-Presidente do CAU/MG no período que menciona.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a atribuição das competências da Presidência por meio do artigo 35 da Lei 12.378/2010 e do artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG.

Considerando o disposto no artigo 152, LXI, LXII e LXIII do Regimento Interno do CAU/MG.

Considerando que no período de 29 de janeiro a 2 de março de 2018 o Gerente Geral do CAU/MG estará em férias.

RESOLVE:


Art. 1º. Delegar ao Vice-Presidente do CAU/MG, conselheiro **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA**, brasileiro, arquiteto e urbanista, inscrito no CAU/BR sob o nº A45638-1, inscrito no CPF sob o nº 028.569.556-81, residente e domiciliado em Contagem/MG, competência para realizar todas as operações necessárias, inclusive pagamentos e movimentações, referentes às contas bancárias do CAU/MG nº 45.250-5 (conta de cobrança) e nº 44.437-5 (conta de movimento), mantidas junto ao Banco do Brasil, Agência 1229-7, no período de 29 de janeiro a 2 de março de 2018.

Art. 2º. A delegação de que trata o artigo anterior se dá sem prejuízo da manutenção dos mesmos poderes por parte desta Presidência, autoridade delegante, razão pela qual a competência delegada ao Sr. Vice-Presidente será exercida sempre em conjunto com a Presidência, no período mencionado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 2 de março de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2018.


Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG


Pedro Schultz
Arquiteto e Urbanista CAU A48280-3
Gerente Geral

